

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N


 001531018
001531/01-8

Nº FOLHAS
2

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL D MAJOR VIEIRA - SC

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	25 / 08 / 2001			/ /
	CEI	/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /



Centro de Informática e
Processamento de Dados

001531/01-8



INTERLEGIS
Folha N.º 1
Processo N.º 1531/01-8
Rubrica *Shimões*

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

OBSERVAÇÃO	
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900	
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA	CMMU

ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA		
RUA JOÃO FLORENTINO DE SOUZA Nº 688		
CIDADE	UF	CEP
MAJOR VIEIRA <i>MAJOR VIEIRA NO MAPA</i>	SC	89.480.000
TELEFONES	FAX	
00 XX 47 655.11.30	655.11.30	
E-MAIL: camaramv@newage.com.br	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO		SEXO	
ALCEU SCHUMACHER		MASCULINO	
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
VEREADOR ALCEU SCHUMACHER			PMDB
TELEFONES		FAX	
0XX 47 655.11.30		655.11.30	
E-MAIL: camaramv@newage.com.br		HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Major Vieira	11 06 01
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DÓLDO SEM NÃO M.D. ACCESS

(folha operador)

Folha N.º	2
Processo N.º	1531/01.8
Rubrica	Shirley

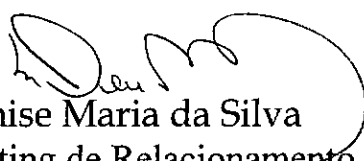
Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Major Vieira - SC

Em : 25 /07/ 2001.

Atenciosamente,


Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis

A/C DENISE SILVA

*POCO
N tem no mapa*

*OK
M. Imaze*

**11ª LEGISLATURA - CÂMARA DE VEREADORES
DE MAJOR VIEIRA - SC**

NOME: ALCEU SCHUMACHER - PRESIDENTE

DATA NASC.: 30/10/1965
PARTIDO POLÍTICO: PMDB

Folha Nº	3
Processo Nº	1531/01
Rubrica	①

NOME: ADILSON PECHIBILSKI - VICE-PRESIDENTE

DATA NASC.: 16/04/69
PART. POLÍTICO: PMDB *Pechibilski*

NOME: ARISTEU LICZKOSKI - 1º SECRETÁRIO

DATA NASC.: 11/03/1967
PART. POLÍTICO: PSDB *Akoski*

NOME: HELENA B. MALICHESKI - 2º SECRETÁRIO

DATA NASC.: 01/02/1951
PART. POLÍTICO: PFL *HBMALI*

NOME: CLAUDIO CESAR GADOTTI

DATA NASC.: 17/03/1966
PART. POLÍTICO: PPB *CCG*

NOME: ISRAEL KIEM

DATA NASC.: 20/09/1964
PART. POLÍTICO: PFL *KIEM*

NOME: JAIR IARROCHESKI

DATA NASC.: 01/08/1950
PART. POLÍTICO: PPB *JARRO*

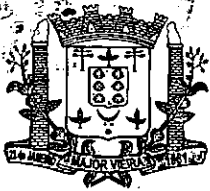
NOME: NATÁLIO PAULITZKI SOBRINHO

DATA NASC.: 24/12/1957
PART. POLÍTICO: PMDB *PAULITZKI*

NOME: GLAUCIO HENNING

DATA NASC.: 16/06/1972
PART. POLÍTICO: PFL *HENNING*

Telefone para contato: (0XX47) 655.11.30.



CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua João Florentino de Souza, 688 - Fone/Fax (47) 655-1130

CNPJ, 83.528.638/0001-27

89480-000

MAJOR VIEIRA

E-mail: camaramv@newage.com.br

SANTA CATARINA

Folha Nº	9
Processo Nº	15.3.1/01-9
Rubrica	8

004519/02

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA INTERLEGIS

Tipo da Casa: Câmara Municipal
Quantidade de Parlamentares: 09 (nove)
Nome da Casa: Câmara Municipal de Major Vieira
Cidade: MAJOR VIEIRA
UF: SC
CEP: 89480.000
Telefone: 0XX 47 655.11.30
E-mail: Camaramv@nevage.com.br
Dados de Contato
Nome: Hélcio Heron Veiga
Cargo: Diretor técnico legislativo
Telefone: 0XX 47 655.11.22
Autenticação do Presidente

Nome do Parlamentar: Adilson Pechibilski
Partido: PMDB
Aniversário 16.04
Sexo: masculino
fone: 0XX 47 655.13.74

Solicito a adesão da Casa legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Major Vieira (SC) 07 de março de 2002

ADILSON PECHIBILSKI
presidente da Câmara

Adesão
original OK
MR-04



Brasília, 03 de Abril de 2002.

Folha Nº	5
Processo Nº	1531/01-3
Rubrica	Ø

Senhor Presidente,

Solicitamos envidar esforços urgentes no sentido de remeter para o Interlegis, original assinado por V.Exa. do formulário "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa" ao Programa Interlegis.

Informamos que dos nossos registros não consta esse documento, apenas uma cópia do fax remetido por essa casa com a promessa de posterior remessa do documento original.

Esclarecemos que a "Solicitação de Adesão de Casa Legislativa", devidamente preenchida e assinada por V.Exa., é fundamental para a regularização da situação dessa Câmara Municipal junto ao Programa Interlegis.

Para tanto, encaminhamos novo *kit* de adesão e aguardamos providências de V.Exa. para o cumprimento desse requisito imprescindível à manutenção dessa casa como membro da Comunidade Virtual do Poder Legislativo.

Apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Paiva Damasceno
Diretor da Coordenação Especial do Programa Interlegis

Exmo. Sr. Presidente
Adilson Pechibilski
Câmara Municipal de Major Vieira
Rua João Florentino de Souza, nº 688
Centro
Major Vieira – SC – 89.480-000

Folha Nº 6
Processo Nº 1531/01-3
Rubrica 0

005330/02

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha:
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70.165-900
Central de Atendimento: (61) 311.2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09
Nome da Casa: Câmara de Vereadores de Major Vieira
Endereço: Rua João Florentino de Souza 688
Cidade: Major Vieira **UF:** SC **CEP:** 89480 000
Telefones: OXX(47) 655 11 30 **FAX:** 655 11 30
E-mail: camaramv@newage.com.br
Homepage:

Dados do Contato da área de Informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Hélcio Heron Veiga *Hélcio Veiga*
Unidade/Departamento: Secr. Administrativo **Cargo:** Secr. Finanças
Telefones: OXX(47) 655 11 30 **FAX:** 655 11 30
E-mail: camaramv@newage.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Adilson Pechibilski
Nome Parlamentar: Presidente da Câmara **Partido:** PMDB
Aniversário (dia/mes): 01/03 **Sexo:** Masc.
Telefones: Oxx(47) 655 1374 **FAX:** 655 11 30
E-mail: camaramv@newage.com.br
Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Major Vieira, 08/04 2002

Local e data

Adilson Pechibilski
Assinatura do Presidente

Adilson Pechibilski
Presidente da Câmara



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

EXEMPLAR FOLHA 1/1

PROJASEN PROTOCOLO

-30-46r-2002-14+48-97213-2/2

INTERLEGIS

Pesquisar no F

Parlamentar

Pela Consórcio | Mapa | Ajuda | Utilidade Pública | Cota (Itens) | Imprensa

Portal InterLegis

008486/02

Conheça o Interlegis

Adesão

Comunidade Legislativa

Educação Interlegis

Produtos e Serviços

Legislação na Internet

Finanças e Fiscalização

Cidadania

Eleições 2002

VOCE NO PORTAL

Ainda não sou cadastrado...

Identificação / Login:

Senha:

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/ DF - CEP: 70.165 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Vereadores

Endereço: Rua João Florentino de Sousa nº 688

Cidade: Major Vieira

Telefones: 47 655.11.30

E-Mail: camaramv@newage.com.br

Homepage:

UF: SC CEP

FAX: 655.11.30

Dados do administrador local na Casa Legislativa (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Hélcio Heron Veiga

Unidade/Departamento: Secretaria Administrativa

Cargo: Diretor

Telefones: 47 - 655.11.30

FAX: 655.11.30

E-Mail: camaramv@newage.com.br

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Adilson Pechibitski

Nome Parlamentar: Vereador

Partido

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2001

Fim: 31.12.2004

Aniversário (dia/mês/ano): 01.03.1967

Sexo: masculino

Telefones: 47 - 655.13.74

FAX: não tem

E-Mail: camaramv@newage.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima

31/10/2002

Local e data

1º Adesão 08/04/02

Adilson Pechibitski
Presidente da Câmara
Assinatura do Presidente

A/e Denise Silva

Folha Nº	8
Processo Nº	1531/01-3
Rubrica	0

**11ª LEGISLATURA - CÂMARA DE VEREADORES
DE MAJOR VIEIRA - SC**

NOME: ADILSON PECHIBILSKI - PRESIDENTE

DATA NASC.: 16/04/1969

PARTIDO POLÍTICO: PMDB

END.: Rua Arnoldo H. de Oliveira s/nº

NOME: ALCEU SCHUMACHER - VICE-PRESIDENTE

DATA NASC.: 30/10/1965

PART. POLÍTICO: PMDB

END.: Paíol Velho

NOME: ARISTEU LICZKOSKI - 1º SECRETÁRIO

DATA NASC.: 11/03/1967

PART. POLÍTICO: PSDB

END.: Rio Novo

NOME: GLAUCIO HENNING - 2º SECRETÁRIO

DATA NASC.: 16/06/1972

PART. POLÍTICO: PFL

END.: Lageado Liso

NOME: CLAUDIO CESAR GADOTTI

DATA NASC.: 17/03/1966

PART. POLÍTICO: PPB

END.: Rua Argemiro Borges s/nº

NOME: ISRAEL KIEM

DATA NASC.: 20/09/1964

PART. POLÍTICO: PFL

END.: Rua Luiz Davet

NOME: JAIR IARROCHESKI

DATA NASC.: 01/08/1950

PART. POLÍTICO: PPB

END.: Lageado Liso

NOME: NATÁLIO PAULITZKI SOBRINHO

DATA NASC.: 24/12/1957

PART. POLÍTICO: PMDB

END.: Pulador

NOME: AUGUSTO KOASKI

DATA NASC.: 08/11/1946

PART. POLÍTICO: PFL

END.: Serra Preta

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR
VIEIRA NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SC-42051/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua João Florentino de Souza, 688, Major Vieira-SC, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ADILSON PECHIBILSKI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

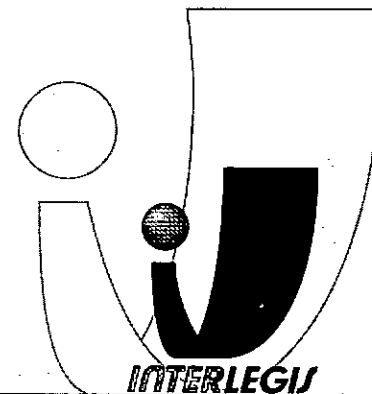
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



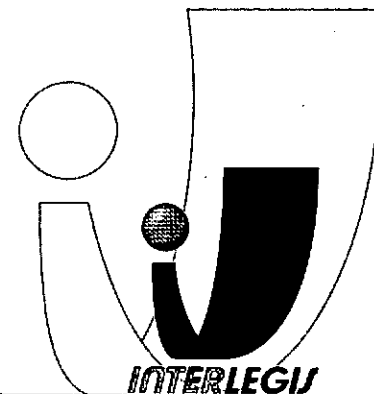
Folha Nº	10
Processo Nº	1531/08
Rubrica	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



Folha Nº	11
Processo Nº	1331/01-D
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

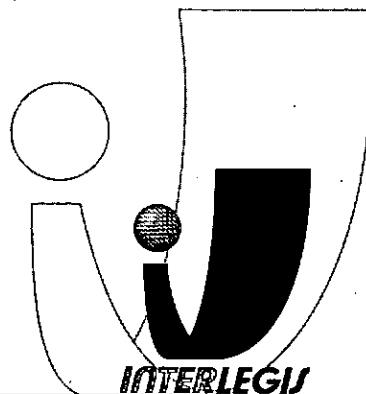
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

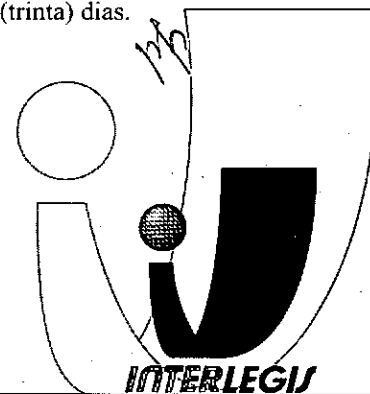
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

h



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

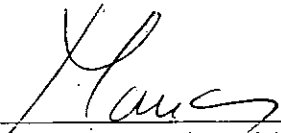
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

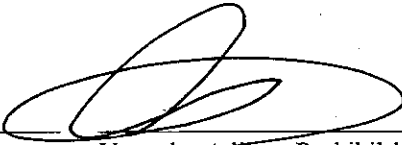
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.


E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

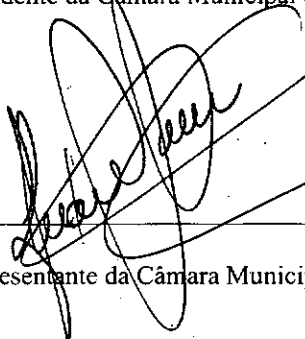
Brasília, 02 de dezembro de 2002.

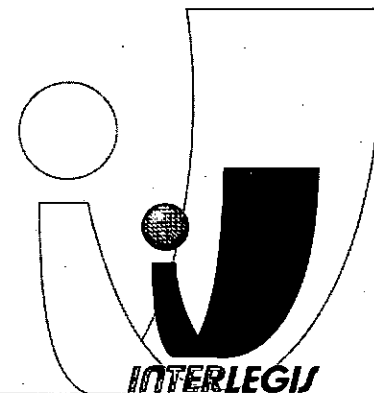

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Adilson Pechibilski
Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira

Testemunhas:

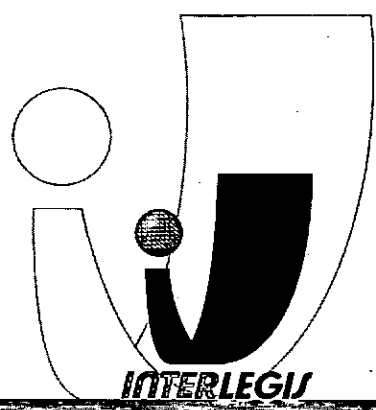

Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS


Representante da Câmara Municipal de Major Vieira



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



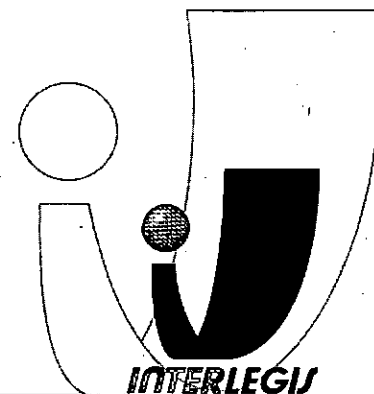
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- ms* *n*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Major Vieira:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Hélcio Heron Veiga	Secret. Fin.	47 655.11.22	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Edenilson Muchalovs-			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
ki	Contador	47.655.12.69	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Natali Schiessl	Oficial Legisla- tivo	47 655.11.30	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

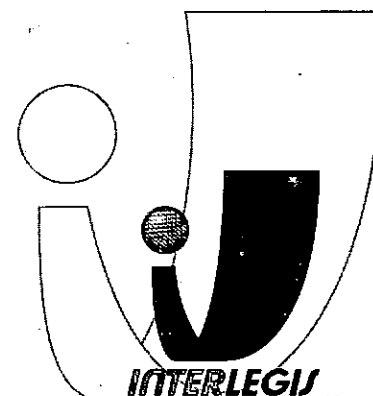
Dias da semana	Horários
segunda, quarta, quinta e sexta	8,30 hs. as 12,00 hs. 13,30 as 16,30
terça feira	8,30 hs. as 12,00 hs. 13,30 as 21,00

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

[assinatura]
Adilson Pechibilski
 Câmara Municipal de Major Vieira

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 18
 Processo Nº 15.311/013
 Rubrica A

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

4º
 lote

Câmara Municipal

Estado :

Santa Catarina

Município :

Major Vieira

Responsável junto ao Programa Interlegis

Helena Helen Veiros

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

fhortec

Técnico :

Anderson

DDD/Telefone Comercial:

(49) 222-6112

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211014312 se.ok

Num. de tombamento: 010.571

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 1V174S-01/1512/750 se.ok

Num. de tombamento: 013.581

Num. série Monitor: 2S036745 se.ok

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X250440824D se.ok

Num. de tombamento: 012.423

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Folha Nº	19
Processo Nº	1531/018
Rubrica	

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

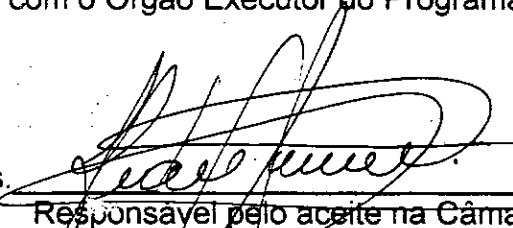
Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 19 / 02 / 2008

Ass. 
 Responsável pelo aceite na Câmara

Hélio Heron Veiga
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS
 CPF 457.744.479-87



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	90
Processo Nº	1533/01-8
Rubrica	



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira
Rua João Florentino de Souza, nº 688
Major Vieira - SC



Folha Nº	03
Processo Nº	3533/a1-B
Rubrica	J

**TERMO DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

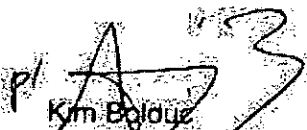
Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

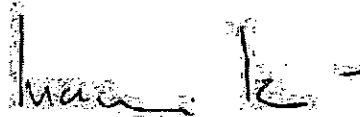
Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007


Kim Bolour

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento



Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis


25/05/2008

Folha N°	22
Processo N°	1531/01-3
Rubrica	A

AR**VATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Major Vieira
 Rua João Florentino de Souza, nº 688
 Major Vieira - SC
 89480-000

UF	PAIS / PAYS
----	-------------

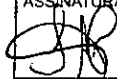
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

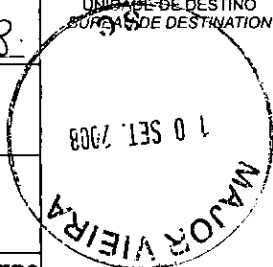
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Juniani A. Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Nilton Cesar Augustin
 Atendente Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

SENADO FEDERAL

RC 5 9 3 5 9 8 6 6 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON

DI TEUR

ENDEREÇO PAI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALI

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO

RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--